

**Bônus de 75% no 3º e 6º mês após a adesão em novas assinaturas do Clube Lívolo e da Conveniência Pontos Não Expiram**

1. Campanha exclusiva para clientes Lívolo que não sejam assinantes do Clube Lívolo e igualmente, não sejam assinantes da conveniência Pontos Não Expiram (“Participantes”).
2. Campanha válida para Participantes que realizarem simultaneamente novas assinaturas nos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 E na conveniência Pontos Não Expiram realizadas das 10h00min de 21/10/2020 às 23h59min de 28/10/2020, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, o Participante que realizar nova assinatura nos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 do Clube Lívolo e aderir a conveniência Pontos Não Expiram, simultaneamente, mediante a inserção do cupom “**BONUSCLUBE150**”, ganhará pontuação bônus de 75% (setenta e cinco por cento), proporcional ao Clube Lívolo assinado, no 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão.
4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Lívolo e/ou da conveniência Pontos Não Expiram, durante os 6 (seis) meses contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus.
5. O Participante deve estar com a sua assinatura da conveniência Pontos Não Expiram ativa durante os 6 (seis) meses contados a partir da data de adesão, para estar elegível a receber a bonificação.
6. **Campanha não é válida para novas adesões ao plano Clube 20.000 do Clube Lívolo.**
7. Em caso de não inserção do cupom “**BONUSCLUBE150**”, no momento da adesão o Participante não receberá a bonificação.
8. O Participante precisa assinar o Clube Lívolo e a conveniência PNE simultaneamente, não sendo elegível o Participante que realizar a assinatura de qualquer um dos dois depois, mesmo que no período da Campanha.
9. Caso o Participante realize a adesão apenas do Clube Lívolo ou apenas da conveniência Pontos Não Expiram, não estará elegível a receber a bonificação.
10. Campanha válida apenas para adesões realizadas por meio do sítio eletrônico da Lívolo, não sendo válida a adesões realizadas por canais de parceiros, aplicativo para dispositivos móveis (app Lívolo) e Central de Atendimento Lívolo.
11. A bonificação de 75% (setenta e cinco por cento) será proporcional ao plano do Clube Lívolo escolhido, por exemplo, se o Participante assinar o Clube 1.000, o qual concede crédito de 1.000 Pontos Lívolo mensais, no 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês, contados a partir da data de adesão, receberá a bonificação de 75% (setenta e cinco por cento) equivalente a 750 (setecentos e cinquenta) Pontos Lívolo, totalizando o crédito de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) Pontos Lívolo, nesses meses.
12. Caso o Participante esteja com a sua assinatura do Clube Lívolo suspensa nos meses referentes a concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivos, contados da data de adesão, não estará elegível a receber a pontuação bônus de 75% (setenta e cinco por cento).
13. No período de suspensão da assinatura do Clube Lívolo, o Participante não estará elegível para receber a bonificação de 75% (setenta e cinco por cento), bem como, nenhum outro benefício do Clube Lívolo.
  - 10.1. O Participante deve estar com a sua assinatura do Clube Lívolo, devidamente ativa nos meses referentes a concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivo, contados da data de adesão, com as recorrências em dia e com a assinatura da Conveniência Pontos Não Expiram, devidamente ativa e com as recorrências em dia, durante os 6 (seis) meses contados após a data de adesão, para receber a bonificação.

14. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Livelô escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação de 75% (setenta e cinco por cento).
15. Para receber a pontuação bônus de 75% (setenta e cinco por cento) proporcional ao plano do Clube Livelô escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Livelô escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivos, contados da data de adesão; iii) estar com a assinatura da conveniência Pontos Não Expiram ativa nos 6 (seis) meses contados a partir da data de adesão; iv) Não ter realizado a troca de plano do Clube Livelô escolhido no momento da adesão; v) Realizar a adesão nos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 do Clube Livelô em conjunto/simultaneamente com a conveniência Pontos Não Expiram; vi) inserir o cupom "**BONUSCLUBE150**" no momento da adesão.
16. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Livelô antes do 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês de adesão, não estará elegível para receber a bonificação.
17. Em caso de cancelamento da assinatura da conveniência Pontos Não Expiram antes dos 6 (seis) meses contados a partir da data de adesão não estará elegível a receber a bonificação.
18. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Livelô em até 90 (noventa) dias contados da adesão ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelô pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
19. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelô.
20. Assinantes do Clube Livelô possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
21. A Livelô poderá, a seu critério, prorrogar o prazo da Campanha.
22. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelô em <https://www.livelô.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
23. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.